



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Seção Administrativa da Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental**

DECLARAÇÃO

Nº do Processo: 020.00016700/2025-16

Interessado: Seção Administrativa da Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental

Assunto: Utilidade Pública (água e esgoto) - Ourinhos Saneamento S/A - 2026

**DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º, § 1º DA RESOLUÇÃO PGE Nº 75/2025
CONTRATAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 1º, II, ALÍNEA “A” DA RESOLUÇÃO**

Eu, André Rocha, autoridade competente para autorizar a contratação direta nos termos da [Portaria SMA nº 77, de 23 de Dezembro de 2025](#) e da [Resolução de 28 de Março de 2025](#), em consonância com o estabelecido no [artigo 2º, § 1º, da Resolução PGE nº 75/2025](#), para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário tratado no processo SEI nº [020.00001503/2025-94](#) (processo do ano anterior), declaro para todos os fins de direito que:

- a) foi demonstrada nos autos a exclusividade do fornecedor a ser contratado para execução do objeto na base territorial abrangida pela contratação (SEI nº 0099680684);
- b) o preço ofertado é razoável e compatível com o mercado, como comprova o documento (SEI nº 0100266576);
- c) os quantitativos indicados correspondem às necessidades do(s) órgão(s) atendido(s) por esta Unidade de Despesa 0096098390;
- d) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a contratação pretendida (SEI nº 0096981899);
- e) a conferência da instrução dos autos em conformidade com o artigo 3º da Resolução PGE nº 75/2025 foi certificada.

São Paulo, na data da assinatura digital.

André Rocha

Diretor

Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental

